DECRETO Nº 435

De 19 de março de 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 416.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	038 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	74.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	169 - 10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUDE....	4.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	193 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020504	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZOONOSES	
Ficha:	226 - 10.305.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local:	020905	SERVICOS FUNERARIOS	
Ficha:	353 - 15.452.0038.1569.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL.....	220.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	405 - 15.452.0041.2024.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.....	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 19 de março de 2021

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 963 – Ano 2021 | Terça-feira, 04 de Maio de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 18/2021, com abertura no dia 27 de Abril de 2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE TELHAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ADJUDICANDO para a empresa MH2 SERVIÇOS & MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI com valor global de R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Pradópolis, 28 de Abril de 2021.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CONTRATADA: MH2 SERVIÇOS & MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE TELHAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pradópolis, 28 de Abril de 2021.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 435

De 19 de março de 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 416.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 038 - 04.122.0002.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 74.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 169 - 10.301.0055.1012.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUDE.... 4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 193 - 10.301.0055.2012.0004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT., EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 226 - 10.305.0016.2012.0005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 963 – Ano 2021 | Terça-feira, 04 de Maio de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020905 SERVICOS FUNERARIOS
Ficha: 353 - 15.452.0038.1569.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL..... 220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 405 - 15.452.0041.2024.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 19 de março de 2021

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 2.461
de 4 de maio de 2021

Dispõe sobre a nomeação do candidato GEOVANO MARQUES GUEDES, classificado em 3º lugar, no Concurso Público nº 01/2019, para o emprego público de Operador de Máquinas e Equipamentos, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público n° 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03/05/2021, para provimento efetivo do emprego público de Operador de Máquinas e Equipamentos, Referência 5-A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, criado pela Lei Complementar nº 18/1993, com lotação no Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, o candidato GEOVANE MARQUES GUEDES, RG nº 40.484.135-1/SSP-SP, classificado em 3º lugar, no Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2021

PRADÓPOLIS, 4 de maio de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br